



CAMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Rua Waldir Ortigari, SN - Centro – Fone: 3247 0265 - CEP 89515-000

LEBON RÉGIS – SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2009 DE 15 DE JULHO DE 2009.

“REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004, PREVISTAS NO ART. 263, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL”.

JULIO CEZAR GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso das atribuições Regimentais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal rejeitou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, relativas ao exercício do ano de 2004, em contrário a recomendação da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, conforme Art. 264, § 2º, do Regimento Interno.


Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, autorizado a comunicar ao Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, a decisão contida neste Decreto Legislativo, no tocante ao parecer, que levou o nº. 0245/2005, emitido em 21/12/2005, e Relatório DMU nº. 107/2008, referente ao processo PCP-05/00816085.

Art. 3º Revogam-se contrárias disposições.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, em 15 de Julho de 2009.


JULIO CEZAR GOMES
Presidente


JOAQUIM LEONIR PRESTES CAETANO
Primeiro Secretário

MURAL OFICIAL da CÂMARA MUNICIPAL de LEBON RÉGIS
Data Afixação: 16/07/09
Data Retirada: 16/09/09
Responsável: _____